

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
(conforme MP 926, de 20.03.2020)**

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SWAB NASOFARÍNGEO PARA COVID-19.

Quantidade	Descrição	R\$
300 Caixas – Kit 25 testes	Tempo resultado teste: 15 a 20 minutos Sensibilidade*: mínimo 93,3% (98,2% para amostras com valores de Ct $\leq$33) Especificidade*: mínimo 99,4% Armazenamento: 2 °C-30 °C Tipo de amostra: Swab nasofaríngeo • Kit – teste, tubo, swab, solução reagente	

1. JUSTIFICATIVA (fundamentação simplificada da contratação):

Os novos testes rápidos de swab Nasal podem ser realizados em 04, 05 dias do início dos sintomas, enquanto os testes rápidos sorológicos podem ser realizados somente em 12, 14 dias do início dos sintomas, portanto, o novo teste rápido swab auxiliará no diagnóstico precoce e estratégias mais céleres de tratamento, principalmente dos pacientes com risco de complicações da doença, bem como, para os profissionais de saúde, evitando assim, o afastamento por prolongado período de suas atribuições.

Ademais destacamos que os testes de swab que são coletados e enviados para diagnóstico por laboratórios da região, tem levado em média 14 dias para o envio dos resultados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Além, disso, a testagem de pacientes e profissionais de saúde de forma mais célere é de suma importância para a prevenção, considerando que a utilização dos testes nos dará um panorama de como está a situação do nosso município, permitindo realizar estratégias para conter a disseminação do vírus.

Portanto, por se tratar de situação de urgência e por se tratar de serviço essencial para o planejamento de ações ao combate da pandemia, neste momento, requer a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020, pela redação dada pela MP 926, de 20.03.2020 e art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A aquisição imediata é indispensável para atender a necessidade atual dos serviços de saúde.

2. DECLARAÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

Aquisição de emergencial de testes rápidos swab nasofaríngeo para Covid-19, certificados e aprovados pela Anvisa para realização de testagem em pacientes sintomáticos com possibilidade de agravamentos, bem como profissionais de saúde, conforme protocolo do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de orçamentos com o valor dos testes e:

- Apresentação de informações sobre o teste (bula);
- Autorização de funcionamento da empresa ANVISA;
- Registro do produto na ANVISA;
- Alvará sanitário da empresa fornecedora.
- Entrega em até 5 dias após envio do empenho.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto.

2. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Através de orçamentos solicitados para potenciais fornecedores conforme artigo 4º- E da Lei nº13979/2020, pela redação dada pela MP 926/2020 e art. 24, IV da Lei 8666/93.

Xangri-Lá, 27 de abril de 2021.

Luzia Barbosa Netto
Secretária Municipal

Rua Rio Camisas, nº 636, Centro, Xangri-Lá/RS - CEP 95588-000
sec.saude@xangrila.rs.gov.br
Fone: (51) 3689-0650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**

Portaria 10906/21